



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 20/2025**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO**

Nr 20/2025

Quartel em Chapecó, 22 de maio de 2025.

**(QUINTA-FEIRA)**

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

16/05/2025	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes
17/05/2025	0800h-2000h	Sábado	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philiply Coelho
18/05/2025	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 988779-2 Robson Fermiano Barbosa Silva
19/05/2025	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luis Kreutz
20/05/2025	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 988779-2 Robson Fermiano Barbosa Silva
21/05/2024	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte
22/05/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Philiply Coelho

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/25/3ª RBM**  
(Processo SGPe CBMSC 00010585/2025)

Exercício simulado da Força-Tarefa dos BBM da 3ª RBM, na área de Intervenção em áreas deslizadas.

O Comandante da 3ª RBM, no uso de suas atribuições, REGULA a participação de bombeiros militares no Exercício Simulado das Forças-Tarefa da 3ª RBM, executada conforme Plano de instrução em anexo.

**1 LOCAL E DATA**

**1.1 Local: Sede do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, Chapecó - SC e no Centro de Referência em Resgate e Salvamento**

**1.2 Data: 23 de maio de 2025**

## **2 EXECUÇÃO**

### **2.1 Conceito da Operação: Exercício de Intervenção em áreas deslizadas para as FT da 3ª RBM.**

2.1.1 Os eventos programados apresentam caráter eminentemente institucional e têm como objetivo aprimorar os conhecimentos específicos dos membros da Força-Tarefa de aptidão à intervenção em um cenário de ocorrência real, bem como colher ideias e sugestões para melhorar a atuação/integração da Força-Tarefa (FT) do CBMSC no âmbito da 3ª RBM; e

2.1.2 A Força-tarefa do 6º BBM participará como organizadora e como operadora do exercício, conforme planejamento de emprego em anexo.

### **2.2 Efetivo escalado**

2.2.1 Todos os membros sem afastamentos da FT-06, sendo:

1. Sgt Malvessi, Sgt Cleber, Cb Djonka, Cb Anderson, Sd Blasechi e Sd Sordi, como Instrutores;
2. Maj Rudini, como Coordenador Geral;
3. Um BM como responsável logístico e operacional para o J-4
4. Todos os demais BM da FT 06 que não tiverem afastamento regulamentar, como discentes.

2.2.2 (quatro) membros de cada FT da 3ª RBM (11ºBBM, 12ºBBM e 14º BBM);

2.2.3 Pessoal de apoio: Sgt Duan do B5 do 6ºBBM.

### **2.3 Organização do evento (responsabilidades das instituições)**

2.3.1 Equipe de instrução do 6º BBM:

Terá como responsabilidade organizar o treinamento em si, adotando as medidas para operacionalizar a instrução, sendo desde a confecção do plano de instrução (anexo) logística de instrução teórica e operacional, local e materiais.

Major Rudini deve fazer contato com a Coordenadoria de IAD para apresentar o plano de instrução e informar a realização do exercício.

2.3.2 Força-Tarefa do 11º, 12º e 14º BBM:

Encaminhar uma fração de 4 elementos com uma viatura 4x4 para o local. Ponto de reunião será às 08h00 do dia 23 na sede do 6º BBM.

O efetivo deve vir munido de equipamentos de proteção individual, sendo Luvas, capacete, óculos, uniforme operacional e uma muda de fardamento extra.

2.3.3. Responsável pelo J-4.

Verificar o quantitativo de participantes e providenciar junto ao B4 do BBM, mantimentos para realização de um J-4 no local de instrução.

2.3.4 Efetivo da FT-06 que participará como discente;

Deslocar às 08h00 do dia 23 na sede do 6º BBM, munido de de equipamentos de proteção individual, sendo Luvas, capacete, óculos, uniforme operacional e uma muda de fardamento extra.

## **2.4 Quadro de horários do evento**

O horário do evento ocorrerá de acordo com a programação/cronograma em anexo.

## **2.5 Uniforme**

5°A (uniforme operacional).

## **3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS**

### **3.1 Cmt do 6º BBM**

Escalar o efetivo da FT-06, conforme funções estabelecidas para participação do evento.

Determinar ao B4 que providencie mantimentos para a confecção do J-4 no local;

Determinar ao B5 do BBM que faça a cobertura do exercício e sua divulgação.

Determinar a liberação de equipamentos necessários à realização da atividade, seja sala de aula com equipamentos, seja equipamentos operacionais da FT-06 e o Local do antigo CIRS, próximo ao Aeroporto.

### **3.2 Cmts dos 11º, 12º e 14º BBM;**

a) Escalar 4 bombeiros militares integrantes da FT de seu respectivo Batalhão de Bombeiro Militar (BBM) para participar do evento;

b) Na escolha dos escalados, pode haver a participação de um dos oficiais da FT; e

c) As vagas preferencialmente devem ser ocupadas de forma a contemplar representantes que não tenham o Curso de IAD.

## **4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**4.1** Não haverá pernoite e tampouco despesas com alimentação, de modo que não será autorizado saque de Diárias militares.

**Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCANTARA**

Comandante da 3ª RBM (Chapecó)

## **ANEXO - PLANO DE INSTRUÇÃO**

### **ATENDIMENTO A DESLIZAMENTOS DE TERRA**

Data: 23 de maio de 2025

Horário: 08h00 às 18h30 (atividade teórica adicional das 20h00 às 21h00 se necessário)

Locais: Sede 6º BBM e Antigo CIRS – Centro de treinamento próximo ao Aeroporto

Sede do 6º BBM – Auditório

(Fl 131 do BI 20 de 22 de maio de 2025)

Centro de Treinamento CBMSC – Próximo ao Aeroporto

Objetivo Geral

Capacitar as equipes operacionais do CBMSC para resposta em ocorrências de deslizamentos de terra, com foco em técnicas de escoramento de valas, desmanche hidráulico e operação segura de mini escavadeira, aplicadas à busca e salvamento de vítimas soterradas.

Público-Alvo

3 equipes operacionais compostas por xx militares cada (total: xxx militares)

Cronograma Geral

**Local: Auditório, Sede do 6º BBM**

<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
08h00 – 08h15	<b>Abertura oficial do treinamento</b>
08h15 – 09h00	<b>Instrução teórica introdutória (doutrina de resposta)</b>
09h00-09h15	<b>Deslocamento CIRS</b>

Local: sede do Centro de Treinamento (antigo CIRS)

<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>		
	<b>Oficina 1</b> Escoramento de Vala	<b>Oficina 2</b> Desmanche hidráulico com recalque	<b>Oficina 3</b> Segurança e operação com mini-escavadeira
09h15 – 09h45	<b>Doutrina de desmanche hidráulico (teórico)</b>		
09h45 – 10h00	<b>Intervalo breve / preparação</b>		
10h00 – 12h00	<b>Equipe 1</b>	<b>Equipe 2</b>	<b>Equipe 3</b>
12h00 - 13h30	<b>Intervalo para almoço</b>		

13h30- 15h30	Equipe 3	Equipe 1	Equipe 2
15h30-17h30	Equipe 2	Equipe 3	Equipe 1
17h30-18h30	<b>Rodizio final, Reforço prático, breorganização</b>		
Após as 18h30	<b>Debriefing, avaliação e encerramento</b>		

#### Estrutura das Oficinas

1. Oficina de Escoramento de Vala
  - Configuração: Vala de 5m (C) x 1,10m (L) x 1,5m (P), com manequim simulado ao fundo.
  - Objetivo: Aplicar técnicas de escoramento conforme doutrina CBMSC, acesso seguro à vítima simulada.
  - Materiais: Escoras, painéis, Tecido Geotextil, EPI, ferramentas manuais.
- 2. Oficina de Desmanche Hidráulico com Recalque**
  - Estrutura: Poço de água, bomba para água suja, adutora de 2,5m e Mangueiras de 1,5m, ferramentas manuais e conexões;
  - Objetivo: Criar sistema hidráulico fechado para remoção de material em deslizamento e resgate de vítima simulada.
  - Técnica: Reconhecida e aplicada por Força-Tarefa do CBMSC.
3. Oficina de Mini-Escavadeira
  - Objetivo: Prática de operação segura de mini-escavadeira em simulação de área instável.
  - Execução da vala para ser realizado o escoramento;
  - Aplicações: Auxílio no escoramento, remoção de material e construção de poço/reservatório.

Chapecó, 02 de maio de 2025

**Sgt Malvessi, Sgt Cleber, Cb Djonka, Cb Anderson, Sd Blasechi e Sd Sordi**  
Equipe de Instrução

**Maj Rudini**  
Coordenação-geral

**Ordem Administrativa N° 1-25-6ºBBM:  
Rotina Diária da 4ª/6ºBBM**

**Seara, 20 de Maio de 2025.**

Rotina das atividades diárias das  
guarnições de serviço e funções  
administrativas do efetivo da 4ª/6ºBBM  
Seara

O Comandante Interino da 4ª/6ºBBM, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 7º do Decreto 12.112 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina), DETERMINA que:

Todas as guarnições de serviço e efetivo da Companhia Bombeiro Militar de Seara deverão cumprir as determinações abaixo durante todo o seu plantão de serviço, incluindo a realização das atividades administrativas individuais.

## **1 GUARNIÇÃO DE SERVIÇO**

### **1.1 Parada Diária**

1.1.1 Diariamente, às 0800H deverá ocorrer a parada diária em frente ao pavilhão nacional no pátio da OBM, com a presença de todos os membros das guarnições que entram e saem de serviço, que serão apresentadas ao Comandante da OBM ou, em sua ausência, para o Chefe de Socorro que sai.

1.1.2 Antes da passagem de serviço, deverá ocorrer o ato de hasteamento das bandeiras sendo executado pelos membros das guarnições que entram de serviço, conduzido por Chefe de Socorro, quando da ausência do Comandante da OBM.

1.1.3 Após o hasteamento, deverá ocorrer o ato de passagem de serviço entre os Chefes de Socorro, com as guarnições em forma.

1.1.4 A conferência do material e detalhes da parada diária devem obedecer a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão n.º 11/2007/BM-3/EMG/CBMSC.

1.1.5 Em períodos chuvosos, o hasteamento poderá ocorrer sem presença de tropa, com a realização da passagem de serviço feita dentro da garagem da OBM.

### **1.2 Instrução Diária**

1.2.1 Diariamente, o Chefe de Socorro deverá selecionar um tema operacional para realização de instrução diária com o efetivo completo, de cunho teórico e/ou prático.

1.2.2 Considerando o maior número de Bombeiros Comunitários no período noturno, a instrução diária poderá ser executada a partir das 1830H para permitir a

participação de maior número de membros da guarnição.

1.2.3 Os militares responsáveis pelo B3 devem sugerir temas e apoiar a realização das instruções, elaborando mensalmente uma proposta e replicando aos demais militares.

1.2.4 O efetivo civil do SAMU deve ser convidado pelo Chefe de Socorro para as instruções quando o assunto se tratar de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate Veicular.

### **1.3 Vistorias – SSCI**

1.3.1 Diariamente, a guarnição de serviço deverá realizar vistorias dentro da área urbana de Seara em apoio ao SSCI da OBM, conforme distribuição pelo Chefe da SSCI ao Chefe de Socorro via eSCI.

1.3.2 As vistorias deverão ser realizadas em período de horário comercial e seus resultados inseridos no sistema eSCI.

1.3.3 O quantitativo de vistorias a ser realizado irá variar conforme a demanda e a não realização deverá ser justificada ao Chefe da SSCI para reorganização da demanda.

1.3.4 Cabe ao Chefe da SSCI organizar a distribuição das vistorias e impedir o atraso na sua realização para além do prazo estabelecido como limite no sistema.

### **1.4 Convivência com equipe SAMU Municipal**

1.4.1 Considerando a ausência de convênio formal vigente entre o CBMSC e a Coordenação Municipal do SAMU, a convivência entre as equipes deverá ocorrer com base no respeito mútuo, na boa-fé e na colaboração, especialmente no que se refere à divisão de espaços físicos no quartel e ao compartilhamento de rotinas que envolvam o uso comum de estruturas e instalações.

1.4.2 Ressalta-se que os profissionais do SAMU não integram a guarnição do CBMSC e, portanto, não estão subordinados à cadeia de comando da corporação, em especial ao Chefe de Socorro da escala. A gestão das ocorrências e o despacho da viatura do SAMU permanecem sob responsabilidade da Central Regional de Regulação, cabendo ao COBOM apenas o apoio ou repasse de informações, quando houver necessidade de integração entre as forças.

1.4.3 Situações que envolvam conflitos de convivência, dificuldades no compartilhamento de espaços, ou desentendimentos operacionais deverão ser registradas em livro e informadas imediatamente ao Comandante da OBM, para fins de comunicação oficial à Secretaria Municipal de Saúde de Seara. Tais ocorrências poderão, se necessário, ensejar a abertura de procedimento administrativo pela Prefeitura Municipal.

1.4.4 O espírito de camaradagem, profissionalismo e boa convivência deve ser continuamente estimulado entre os integrantes do CBMSC e os profissionais do SAMU. A participação conjunta em treinamentos, o uso compartilhado de espaços comuns e o apoio recíproco em situações emergenciais são práticas bem-vindas, desde que pautadas pelo respeito às competências legais de cada instituição e suas

respectivas cadeias de comando.

### **1.5 Manutenção Diária das OBM**

1.5.1 A manutenção das condições sanitárias da OBM deve ser realizada de forma conjunta entre todos os membros da guarnição, através de faxina coordenada pelo Chefe de Socorro do dia.

1.5.2 Cabe à guarnição de serviço (BMs, BCPs e BCs) a assepsia do ASU, limpeza interna das demais viaturas, limpeza externas de todas as viaturas e da área externa do quartel, central, alojamentos e banheiros dos alojamentos. A faxina das demais áreas internas do quartel é de responsabilidade da servidora de Serviços Gerais disponibilizada pela Prefeitura de Seara.

1.5.3 Havendo escassez de material de limpeza ou surgimento de necessidade de manutenção da edificação, deve ser constado no livro do Chefe de Socorro e informado aos membros do efetivo responsáveis pelos itens (ver item 2 desta Ordem).

1.5.4 A utilização de materiais de limpeza destinados pela Prefeitura Municipal ao SAMU deve ser compartilhada e solicitada sempre que possível, considerando ser este o objetivo dos materiais e a participação dos membros do SAMU nas manutenções deve ser sempre convidada pelo Chefe de Socorro antes de sua realização, considerando a divisão de alojamentos e áreas de convivência.

1.5.5 A faxina deverá ser realizada por todos os membros do efetivo que estiverem de serviço naquele período.

### **1.6 Informes Periciais**

1.6.1 Os informes periciais são de responsabilidade de equipe definida pelo 6ºBBM e necessitam do apoio das guarnições que atenderam as ocorrências para o devido registro e continuidade.

1.6.2 O Chefe de Socorro da guarnição responsável pelo atendimento de um incêndio deve promover a confecção da documentação correlata (Ficha de Incêndio, Termo de Responsabilidade e fotografias) e encaminhar conforme formulários e orientações do grupo de whatsapp “Perito/Inspetores 6ºBBM” pelo celular do Chefe de Socorro.

1.6.3 Os procedimentos de registros, modelos dos documentos e demais processos relativos aos informes devem ser consultados e seguidos conforme a Ordem Administrativa Nr 6 -2022 do 6ºBBM ([https://drive.google.com/file/d/1GzyR12d-076JbusVNYmwhWfx0oZpDO\\_3/view](https://drive.google.com/file/d/1GzyR12d-076JbusVNYmwhWfx0oZpDO_3/view)), além de orientações repassadas pelo responsável pelo serviço do BBM.

1.6.4 Dúvidas quanto à realização dos informes e problemas no sistema devem ser encaminhadas aos responsáveis pela gestão e execução do serviço no 6ºBBM, o 1º Ten BM Meneghetti e Sgt BM Malvessi, através do e-mail [6periciaaux@cbm.sc.gov.br](mailto:6periciaaux@cbm.sc.gov.br) ou mesmo diretamente pelo grupo de whatsapp.

1.6.5 Havendo solicitação do Informe Pericial por cidadão, deve ser orientado que envie e-mail para [6periciaaux@cbm.sc.gov.br](mailto:6periciaaux@cbm.sc.gov.br) informando data, horário e localização do incêndio, para o responsável retornar encaminhando guia da taxa bancária a ser recolhida e passará demais orientações sobre o processo.

### **1.7 Horários**

1.7.1 Durante o turno de serviço das guarnições, as mesmas devem seguir os seguintes horários fixos para determinadas atividades:

0645H - Alvorada

0700H a 0800H – Realização da manutenção diária da OBM (item 1.5 desta Ordem)

0800H a 0815H – Passagem de Serviço entre Guarnições

0815H a 1130H – Prontidão e atividades administrativas

1130H a 1330H – Período para realização de J4

1330H a 18h30 – Prontidão e atividades administrativas

1800H a 2100H – Instrução Diária e Atividade Física

2000H a 2200H – Período para realização de J4

2200H – Toque de silêncio – Repouso em alojamento e Prontidão

1.7.2 A Prontidão significa estar em plenas condições para acionamento e atendimento de ocorrências pela Central Bombeiro Militar, não sendo exclusiva dos horários determinados no item anterior, ou seja, o atendimento à ocorrência deve ser imediato mesmo havendo acionamento pelo COBOM durante a realização de atividade administrativa, refeições, instruções ou repouso.

### **1.8 Correio Eletrônico**

1.8.1 Conforme atualização na articulação do 6º BBM, os e-mails da OBM a serem utilizados serão os seguintes:

Comandante – 64cmt@cbm.sc.gov.br

Sargenteante – 64sgt@cbm.sc.gov.br

Chefe de Socorro – 641chsoc@cbm.sc.gov.br

SSCI – ssci\_seara@cbm.sc.gov.br

B4 – 64log@cbm.sc.gov.br

B3 – 64ie@cbm.sc.gov.br

Coord BC – 64coordbc@cbm.sc.gov.br

1.8.2 O Relatório Diário do Chefe de Socorro deverá ser encaminhado sempre para o Comandante. Também para o B4 quando houverem alterações/danos aos materiais e viaturas.

1.8.3 O Relatório Diário do Chefe de Socorro também deverá ser encaminhado para o e-mail do Coordenador dos Bombeiros Comunitários (64coordbc@cbm.sc.gov.br) quando constatadas alterações relativas aos Bombeiros Comunitários durante o serviço.

### **1.9 Alimentação dos Bombeiros Comunitários**

1.9.1 Considerando o valor de ressarcimento dos Bombeiros Comunitários e a sua utilização para custear a sua alimentação e transporte, assim como de forma a colaborar para o bem-estar da tropa, fica determinado que os Bombeiros Comunitários possam participar das refeições junto ao resto do efetivo, desde que realizem participação no custeio da mesma.

1.9.2 A forma de participação se dará com o rateio de parte dos gêneros alimentícios utilizados para as refeições no quartel, organizado prévia e mensalmente pelo Sd BM Aguiar, responsável pelo B4 - Gêneros Alimentícios.

1.9.3 O responsável pelos Gêneros Alimentícios deverá conferir a escala de Bombeiros Comunitários do mês seguinte, entrando em contato com os escalados e convidando-os para o rateio de forma antecipada.

1.9.4 Os Bombeiros Comunitários não ficam obrigados a participar do rateio de custos, sendo esta uma opção oferecida, mas podendo trazer alimentos de casa ou solicitar refeições por meio de delivery.

1.9.5 Não está autorizada a saída de nenhum Bombeiro (Militar ou Comunitário) das dependências do quartel para se alimentar ou comprar alimentos, devendo ser cumprido o período de serviço operacional em prontidão exclusivamente no quartel.

## 2 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDIVIDUAIS

### 2.1 Responsabilidades e Cadeia de Execução

2.1.1 Tendo em vista a atual composição do efetivo da OBM de Seara, com aumento da disponibilidade de militares em expediente administrativo, e considerando a necessidade de manter a fluidez das atividades operacionais e administrativas da unidade, estabelece-se a distribuição de responsabilidades por áreas específicas entre os integrantes do efetivo, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços, a organização interna e o suporte às guarnições de serviço.

2.1.2 Cada militar designado será responsável pelo acompanhamento e execução das tarefas de sua área, devendo manter controle atualizado das demandas, estoques de materiais, andamento de processos administrativos, reparos e aquisições. O militar responsável deverá estar apto a prestar informações e responder prontamente às solicitações do Comando.

2.1.3 A seguir, apresenta-se a distribuição atualizada das funções administrativas conforme a designação de efetivo:

<b>Função Administrativa</b>	<b>Efetivo</b>
Sargenteante - B1, B2	Sgt BM Nilton
SSCI	Sgt BM Jairo
Bombeiro Comunitário e B3	Sgt BM Ávila, Sd BM Silveira e BCP Souto
B4	Sgt Amarante

Gêneros Alimentícios (B4)	Sd BM Aguiar
Manutenção Predial (B4)	Sd BM Arruda e BCP Garghetti
APH (B4)	Sd BM Sordi
Manutenção de Viaturas (B4)	Sd BM Rodrigues e BCP Reginaldo
EPIs e Equipamentos Operacionais (B4)	Sd BM Sordi
Materiais de limpeza (B4)	Sd Arnold
B5	Sd BM Silveira

2.1.4 Toda e qualquer necessidade relacionada às funções administrativas, especialmente situações que envolvam manutenção predial, de viaturas ou equipamentos, deverá ser comunicada imediatamente ao Chefe de Socorro para registro em livro, garantindo o controle formal da demanda. Além disso, o responsável direto pela função correspondente deverá ser informado por meio de contato via WhatsApp, a fim de agilizar o atendimento e a resolução da situação. Não será permitida a geração de despesas ao quartel sem autorização prévia do Comando.

2.1.5 O atraso na execução de tarefas ou no andamento de demandas administrativas poderá ser considerado critério restritivo para concessão de trocas de serviço, dispensas ou demais solicitações encaminhadas ao Comando. O compromisso com as funções atribuídas deve ser proporcional às prerrogativas pleiteadas.

2.1.6 Demandas que não estejam diretamente contempladas na tabela de responsabilidades deverão ser encaminhadas inicialmente ao Chefe de Socorro, que fará a devida análise e, se necessário, o encaminhamento ao Comandante da Companhia.

2.1.7 O bom andamento da rotina administrativa depende da autorresponsabilidade de cada militar com suas atribuições. Cumprir com zelo e iniciativa as tarefas sob sua responsabilidade direta é essencial para a organização da OBM, fortalecimento da confiança interna e manutenção da disciplina operacional.

## **2.2 Responsabilidade dos Bombeiros Comunitários**

2.2.1 Os Bombeiros Comunitários são parte essencial da estrutura operacional da OBM e devem estar plenamente comprometidos com o bom andamento do serviço durante seus plantões. Sua atuação vai além do apoio às ocorrências: envolve também a participação ativa na rotina do quartel, zelo pelas instalações, equipamentos e viaturas, e cooperação com os demais membros da

guarnição.

2.2.2 Espera-se que o Bombeiro Comunitário mantenha postura proativa, espírito de equipe e disponibilidade para contribuir com as tarefas do dia, seja na limpeza, manutenção básica, organização de materiais ou apoio às funções administrativas e operacionais. A presença no quartel deve refletir compromisso com a missão institucional do CBMSC e respeito à confiança depositada pelo Comando e pela sociedade.

2.2.3 A omissão, passividade ou desinteresse nas rotinas diárias poderá ser avaliada negativamente e impactar na permanência do Bombeiro Comunitário no serviço ativo, bem como em futuras seleções e convocações.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

3.1 Os Bombeiros Civis Profissionais (BCPs) não possuem ascendência hierárquica sobre os Bombeiros Comunitários, devendo respeitar o convívio diário e cadeia de comando de forma igualitária.

3.2 As situações previstas e as funções administrativas listadas nesta ordem não são limitantes, devendo ser cumpridas ordens adicionais emitidas posteriormente conforme surgimento de eventos, ações pontuais ou novas demandas.

3.3 Ocorrências recebidas com possibilidade de vítima em óbito por supostas causas naturais ou enfermidades que tenham sido vitimadas antes da chegada da viatura, devem ser comunicadas ao Hospital São Francisco antes do J10, de forma a solicitar que recebam o corpo da vítima e jamais deve ser colocada vítima em óbito no ASU sem esta comunicação prévia. Havendo negativa, deve ser comunicado o COBOM e contato com o solicitante para acionamento do IGP, como de praxe em ocorrências de morte violenta ou indício de crime. Este procedimento deve ser realizado em apoio ao município enquanto está estruturando seu Serviço de Verificação de Óbito (SVO).

3.4 Esta ordem entra em vigor a partir da publicação em Boletim Interno do 6º BBM.

3.5 Ficam revogadas ordens anteriores referentes aos assuntos abordados nesta ordem.

**1º Tenente BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA**

Comandante interino da 4ª/6º BBM - Seara

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

### **SERVIÇO DE SAÚDE: DESPACHO**

**Referência: [Processo CBMSC 00010656/2025]**

Em 16 de maio de 2025, compareceu na formação sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti, do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Informo que, inicialmente, concedo 05 dias de LTSPF para acompanhamento de seu filho, enfermo. Na sequência, concedo mais 05 dias de LTS a contar de 12/05/2025 para tratamento próprio. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM/SC 13.932.

### **FÉRIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO**

Conforme a Nota S/Nº: Troca do período de férias das férias, do 1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti, do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó,, o qual solicitou a alteração do início de usufruto de suas férias regulamentares do dia 01/09/2025 para 14/07/2025, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Alterar no SIGRH.

### **MAJOR BM CRISTIANO BRANDÃO**

Resp. pelo Comando do 6º BBM (Chapecó)

## **II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **PORTARIA Nº 266/2025/CBMSC, de 28/04/2025.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 9105/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/6º BBM), com sede em Coronel Freitas – SC, 2º Sgt BM Mtcl 929106-7 ROBSON ROSIN, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/6º BBM), com sede em Coronel Freitas – SC, ST BM Mtcl 927207-0 RODRIGO SOMENSI, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.502 de 30/04/2025)

Transcrito do BCBM Nº 19, de 19/05/2025

(Fl 141 do BI 20 de 22 de maio de 2025)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Em 20 de maio de 2025, compareceu na formação sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o ST BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi do 1º/1ª/6º BBM - Coronel Freitas, o qual recebeu o seguinte parecer médico: 3760 - Apto em Inspeção de Saúde para o Serviço BM. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto CRM/SC 13.932.

### **DESPACHO**

**Referência: [Processo CBMSC 00010703/2025]**

Na Solicitação contida no Ofício nº 440-25-6ºBBM, do 3º SGT BM Mtcl 928128-2 Ricardo Tolfo, o qual solicita o abono de 08 (oito) dias para acompanhamento tratamento de saúde familiar/cônjuge, conforme atestado médico, a contar de 12 de maio de 2025:

1. Defiro;
2. Inserir no Sigrh;
3. Publicar em BCBM;
4. Relacionar na planilha de controle mensal do BBM ; e
5. Arquivar.

Pinhalzinho, 19 de maio de 2025.

**Major BM JOÃO RUDINI STURM**

Comandante da 2ª/6º BBM

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **ATESTADO DE ORIGEM**

**PROCESSO SGPE CBMSC 00010593/2025**

**SEXTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

#### **PROVA TESTEMUNHAL**

Nós, abaixo assinados, atestamos que o (3) IGOR DASSOW SIQUEIRA, Sd BM Mtcl 691656-2, do 1º/1ª/6ºBBM, às (4) 09:00h de 08/05/2025, (5) durante aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF, em decorrência da Nota Nº 643-25-ComdoG: Limite Quantitativo dos Oficiais e demais orientações para promoção de 13 de Junho de 2025 e Nota Nr 93-25-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 13 de junho de 2025, durante a prova de corrida 50 metros, sofreu lesão de estiramento no músculo posterior da coxa direita.

Quartel em Chapecó, data da assinatura digital

(Fl 142 do BI 20 de 22 de maio de 2025)

1ª testemunha (6) AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI, 1º Ten BM Mtcl 929281-0, Cmt do 1º/1ª/6ºBBM e avaliador do TAF.

2ª testemunha (6) ANDERSON DA SILVA GHELLER, 3º Sgt BM Mtcl 343014-6, do PCSv/6ºBBM.

### **PROVA TÉCNICA**

O abaixo assinado (7) Dr Paulo Fett Neto, Maj PM Med CRM 13932 em serviço (8) na função de Med Chefe da Formação Sanitária/4ªRPM, certifica que (3) o Sd BM Mtcl 691656-2 IGOR DASSOW SIQUEIRA, do 1º/1ª/6ºBBM, às 09h30min (4) foi inspecionado em 14/05/2025, tendo eu verificado as seguintes lesões: ***“INFORMO QUE, SOB ASPECTO DE PROVA TÉCNICA, É CASO DE ATESTADO DE ORIGEM, TENDO EU VERIFICADO AS SEGUINTE LESÕES: “DOR À PALPAÇÃO E EDEMA NA REGIÃO POSTERIOR DA COXA DIREITA, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE 09/05/2025 DESCREVE RUPTURA PARCIAL DO BÍCEPS FEMORAL COM ESTIRAMENTO MUSCULAR GRAU II”. DEVE PERMANECER EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, SEM ESFORÇO FÍSICO, POR 30 DIAS A CONTAR DE 15/05/2025.*”**

Quartel em Chapecó, data da assinatura digital.

Maj PM Med Paulo Fett Neto  
Mtcl 933481-5  
CRM-13.932

### **PROVA DE AUTENTICIDADE**

O abaixo assinado (10) CRISTIANO BRANDÃO, Maj BM SCmt do 6ºBBM, declara que reconhece como verdadeira a firma das testemunhas, 1º Ten BM Mtcl 929281-0 AGUIAR JUNIOR CARLESSO MENEGHETTI, Cmt do 1º/1ª/6ºBBM e 3º Sgt BM Mtcl 343014-6 ANDERSON DA SILVA GHELLER, do PCSv/6ºBBM, acidentado em serviço, bem como os demais fatos constantes da prova testemunhal, não tendo havido por parte do acidentado imperícia, imprudência, negligência ou prática de transgressão disciplinar.

Quartel em Chapecó, data da assinatura digital.

Major BM CRISTIANO BRANDÃO  
Subcomandante do 6ºBBM

### **PORTARIA Nº 263/2025/CBMSC, de 24/04/2025.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar no 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo

(Fl 143 do BI 20 de 22 de maio de 2025)

Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR Mtcl 916691-2 IVANOR NEUBURGER, para atuar em função operacional no 1º/1ª/6º BBM, Chapecó-SC, no período de 03/05/2025 a 02/05/2027, conforme processo no CBMSC 8642/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.500 de 28/04/2025)

Transcrito do BCBM N° 19, de 19/05/2025

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Em 09 de Maio de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 04ª RPM-Chapecó, o Sd BM Mtcl 719971-06 Marcos Eberhardt Arnold do 1º/4ª/6ºBBM - Seara, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “ Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 07/05/2025. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932

### **BANCO DE HORAS**

Conforme nota eletrônica S/Nº- Solicitação de dispensa do serviço para desconto em Banco de Horas, do Cb BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi do 1º/2ª/6ªBBM - Pinhalzinho, o qual pede dispensa do serviço das 24h do dia 20/05/2025, para desconto em banco dou o seguinte despacho:

I. Defiro o desconto das 24 horas do banco de horas ao Cb BM Alexandre Araldi.

II. Ao Sargenteante da 2ª/6ºBBM: Publicar em Boletim Interno e inserir no SIGRH.

### **MAJ BM JOÃO RUDINI STURM**

Comandante da 2ª/6º BBM

Concedido ao Sd Bm Mtcl 692161-2 Adriano Mokwa Batista, dispensa de 11 horas do serviço, com início às 21h do dia 15/05/2025 e término às 08h do dia 16/05/2025, para baixar saldo positivo do Banco de Horas, com o seguinte despacho:

- I. Sargenteante da 2ª/6ºBBM publicar em BI; e
- II. Inserir no SIGRH;

### **MAJ BM JOÃO RUDINI STURM**

Comandante da 2ª/6º BBM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**PORTARIA Nr 91/2025/PAD/CBMSC, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**OBM: 1º/2º/2ª/6ºBBM  
MUNICÍPIO: SÃO CARLOS  
INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
Nº 91/2025/CBMSC**

O Comandante da 2ª/6º BBM, no âmbito das suas atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nr 91/2025/CBMSC, a fim de apurar os indícios de transgressão disciplinar envolvendo o Cb BM Mtcl 932311-2 Samuel **de Paula** Rosa, que, conforme relatado pelo comando imediato, chegou para o serviço no dia 18/05/2025 às 17:12hs, conforme livro do chefe de socorro do dia. O militar citado, na sexta-feira, dia 16/05/25, solicitou ao Cmt do GBM autorização para um BM segurar serviço até no máximo às 12:00hs pois iria se atrasar, sendo autorizado por aquele comando. Porém ao solicitar que a Sd Angela cobrisse esse horário, o mesmo pediu que ela ficasse até às 20:00hs e que havia autorização do comando para chegar neste horário. Conforme exposto acima, Cb De Paula estava autorizado a chegar às 12:00hs e em nenhum momento o BM informou que chegaria em horário posterior ao autorizado. A postura do militar, em tese, pode ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 1 (faltar à verdade), 21 (Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM, ou a qualquer ato de serviço) e 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927734-0 **Paulo Roberto** dos Santos, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 45 dias (até 05/07/2025) para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

(Fl 145 do BI 20 de 22 de maio de 2025)

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

**Maj BM João Rudini Sturm**  
Comandante da 2ª/6º BBM - Pinhalzinho

**Maj BM CRISTIANO BRANDÃO**  
Respondendo pelo Comando do 6ºBBM  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QF7M530U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CRISTIANO BRANDÃO** (CPF: 053.XXX.199-XX) em 23/05/2025 às 15:26:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:10:51 e válido até 18/03/2119 - 16:10:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY4NV82ODVfMjAyNV9RRjdNNTMwVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000685/2025** e o código **QF7M530U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.